

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Resolução nº.041

DE 30 DE JUNHO DE 1.992.

"Fica concedido o aumento de 100%  
(Cem por cento) sobre os Cargos  
Comissionados da Câmara Munici -  
pal de Alvorada do Oeste-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO  
OESTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,  
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO  
OESTE, aprovou e eu, AUGUSTO PORFÍRIO DOS SANTOS na qualidade de Presi  
dente, Promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido o aumento de 100% ( Cem  
por cento) sobre os Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Alvora  
da do Oeste-RO., de acordo com a Resolução nº.025/89, Art. 6º § 1º.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na da  
ta de sua promulgação e os efeitos financeiros a partir de 1º de julho  
de 1.992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROMULGADO  
EM 30 / 06 / 92

  
Augusto Porfírio dos Santos  
Presidente CMAO